



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/PA

TERMO ADITIVO Nº 2º CONTRATO 07/2019/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/PA

Processo nº 08360.010920/2018-96

PROCESSO: 08360.010920/2018-96

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 07/2019-SR/PF/PA, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA
FEDERAL NO PARÁ E A
EMPRESA LANLINK SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA S/A.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, 4466, Souza, na cidade de Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0030-70, neste ato representado pelo Sr. **WELLINGTON SANTIAGO DA SILVA**, Delegado de Polícia Federal, ocupante do cargo se Superintendente Regional, nomeado pela Portaria nº 554 da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 24 de maio de 2020, publicada no *DOU* de 25 de maio de 2020, inscrito no CPF nº 762.831.783-91, portador da Carteira de Identidade nº 94002441959-SSP/CE, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A**, inscrita com CNPJ nº 19.877.300/0001-81, neste ato designada simplesmente CONTRATADA e representada pelo Senhor **ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE**, portadora do CPF nº 261.138.723-00, cédula de Identidade 93001004190/SSP/CE, tendo em vista o que consta no **Processo nº 08360.010920/2018-96** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 07/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato 07/2019 – SR/PF/PA por mais 12 (meses), a contar de 15 de março de 2021 até 15 de março de 2022, nos termos do inciso II do Artigo 57, da Lei 8.666/93; e reajuste no valor do Contratual em 4,56% nos termos da Cláusula Sexta do Contrato.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 31.995,96 (trinta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 383.951,52 (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200386

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 0612221122000001

Elemento de Despesa: 33.90.37.01

PI: PF99900AG21

3.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA prestará Garantia no valor de R\$ 19.197,57 (dezenove mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos), na modalidade Seguro Garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições prevista no Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear reajuste, conforme condições previstas na CLÁUSULA SEXTA do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Belém / PA, 23 de fevereiro de 2021.

WELLINGTON SANTIAGO DA SILVA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/PA

ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-WALDEMIR ALVES SAMUEL
CPF: 795.817.902-25

2- JAHILSON BARBOSA DA SILVA
CPF: 712.839.272-68



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON SANTIAGO DA SILVA, Superintendente Regional**, em 23/02/2021, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAHILSON BARBOSA DA SILVA, Agente Administrativo(a)**, em 24/02/2021, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALDEMIR ALVES SAMUEL, Agente Administrativo(a)**, em 24/02/2021, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17766785** e o código CRC **39A3E580**.

Referência: Processo nº 08360.010920/2018-96

SEI nº 17766785